



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO
DE 22 / 01 / 2019
ATÉ 31 / 12 / 2019

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1448, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA VALOR DA BOLSA AUXÍLIO,
CONFORME ART. 9, I, DA LEI MUNICIPAL Nº
1100, DE 09 DE ABRIL DE 2013, DE QUE
TRATA SOBRE O ESTÁGIO DE
ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Bolsa Auxílio, conforme Art. 9º, I, da Lei Municipal nº 1100, de 09 de abril de 2013, de que trata sobre o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Municipal:

“Art. 9º - Serão concedidos aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal, mencionados no art. 1º, caput, desta Lei, os seguintes benefícios:

I – bolsa-auxílio:

a) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos e se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

b) R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), se estudantes do ensino superior.

Art. 2º - Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 22
DE JANEIRO DE 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretaria de Administração e Finanças